

Publicado no D.O.E. nº 10079
Dia 01/12/17



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 200/2014
SEDS/Nova Esperança

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2014, PROTOCOLO Nº 12.018.861-5, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM INTERVENIÊNCIA DA **PARANÁ EDIFICAÇÕES - SEIL** E PELO **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

INTERVENIENTE: **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, nomeado por meio do Decreto nº 5874/2017, portador da carteira de identidade nº 1.614.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34.

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09, com sede Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Moacir Olivatti**, portador da carteira de identidade nº 901.700-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 218.387.439-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, Apto. 201, Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000, email: gabinete@novaesperanca.pr.gov.br, e telefone: (44) 3552-4545.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 200/2014, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 08/12/2017 até 08/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 200/2014
SEDS/Nova Esperança

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos e não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de Novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Moacir Olivatti
Prefeito do Município
de Nova Esperança

Roberto Marangon
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/2014

Protocolo: 12.047.278-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Teixeira Soares.

Do Acompanhamento e Fiscalização: ...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2015

Protocolo: 12.047.235-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Rebouças.

Do Acompanhamento e Fiscalização: ...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2014

Protocolo: 12.018.861-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Nova Esperança.

Da Prorrogação: ...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 08/12/2018.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 08/11/2017.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2013

Protocolo: 11.688.539-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Campo Mourão.

Da Alteração de Plano de Trabalho: ...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 09/11/2017.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2013

Protocolo: 11.665.743-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

Da Alteração de Plano de Trabalho: ...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/11/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014

Protocolo: 11.371.184-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi.

Da Prorrogação: ...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 16/12/2018.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 09/11/2017.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2017

Protocolo: 13.607.498-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o APAE de Antonio Olinto.

Da Alteração de Plano de Trabalho: ...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 22/11/2017.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2013

Protocolo: 11.370.908-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Inácio Martins.

Do Acompanhamento e Fiscalização: ...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: ...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

117921/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED****AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 0188/2017 GMS
PROTOCOLO Nº 14.816.870-9**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, à Rua Niterói esquina com Rua Vereador Francisco de Moraes, no Município de Nova Cantu, Paraná. Preço Máximo: R\$ 828.833,23 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 01 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 02 de janeiro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6.º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

117543/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO ER
UMUARAMA**

PROTÓCOLO: 14.200.201-9

OBJETO: Prazo de duração de 16 meses com início em 12/12/2017. O aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 que poderá ser reajustado a cada 12 meses. DOTAÇÃO: 5702.08122424.414 e 5761.08244024.420, elemento despesa 3390.3615 e fonte 100 e 281.

Curitiba, 29/11/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado – SEDS

117926/2017

**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 83/2017
Dispensa de Licitação nº 20396/2017 – SEAP/DETO**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Itaperuçu. Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AVZ 5720, Número de Patrimônio 100.001.336.917, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.678.456-9.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117480/2017

**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 135/2017
Dispensa de Licitação nº 20407/2017 – SEAP/DETO**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Loanda.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AKH 3993, Número de Patrimônio 100.001.338.318, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.757.322-7.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117471/2017

**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 126/2017
Dispensa de Licitação nº 20393/2017 – SEAP/DETO**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Mandaguari.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, GOL placa AUX 6638, Número de Patrimônio 100.001.335.363, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.793.659-1

Assinaturas: 26/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117473/2017